

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 11/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
André Ruelli	Presidente em exercício - Membro Suplente
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Assistente Administrativo
Marcello Katalinic Dutra	Diretor de Patrimônio e Suprimentos
Leandro Rosa Benevides	Gerente de Patrimônio e Suprimentos

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N.º 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 6 de setembro de 2022, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 11/2022**. A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por algumas empresas participantes do certame, a saber:

ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI

- *Certidão de CNPJ/MF emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;*
- *Certidão Negativa do INSS emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital; e*

- *Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital.*

JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME

- *Ausência de autenticação na cópia do comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, conforme descrito no caput do item 4.3 do Edital.*

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 do Edital, no dia 15 de setembro de 2022, abriu diligência às empresas supracitadas, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Após a referida solicitação, a empresa **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME** entregou, tempestivamente, o documento diligenciado. Por outro lado, a empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI**, mesmo após a diligência, apresentou a certidão do INSS emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, os demais documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 4.3.1 do Edital.

Assim, após minuciosa análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão decidiu da seguinte forma:

a) **Inabilitar** a empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI**, por **NÃO** apresentar toda documentação em conformidade com o subitem 4.3.1 do Edital de Concorrência nº. 11/2022, nos termos do item 4.6 do Edital, uma vez que, mesmo após a diligência, apresentou a certidão negativa do INSS emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame.

b) **Habilitar** a empresa **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 11/2022.

c) **Habilitar** a empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 11/2022.

d) **Habilitar** a empresa **ESTILO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 11/2022.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **19 de setembro de 2022** até às 17h do dia **21 de setembro de 2022**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉ RUELLI
Presidente em exercício

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular